



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2581 SUPLEMENTO – PALMAS, QUINTA -FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2011
(DISPONIBILIZAÇÃO)

PRESIDÊNCIA	1
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	2
2ª TURMA RECURSAL.....	2

PRESIDÊNCIA

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 67/2011

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 12 § 1º, inciso IV, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO o afastamento, por decisão do Superior Tribunal de Justiça, do Desembargador CARLOS SOUZA, por prazo superior a trinta (30) dias;

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Tribunal Pleno, na 2ª Sessão Ordinária Administrativa do dia 3 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, a partir desta data, a Juíza de Direito ADELINA MARIA GURAK, titular da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, para substituir o Desembargador CARLOS SOUZA, no período de seu afastamento.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro do ano 2.011.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 68/2011

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 12 § 1º, inciso IV, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO o afastamento, por decisão do Superior Tribunal de Justiça, do Desembargador LIBERATO PÓVOA, por prazo superior a trinta (30) dias;

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Tribunal Pleno, na 2ª Sessão Ordinária Administrativa do dia 3 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, a partir desta data, a Juíza de Direito CÉLIA REGINA RÉGIS RIBEIRO, titular da 1ª Vara de Família da Comarca de Palmas, para substituir o Desembargador LIBERATO PÓVOA, no período de seu afastamento.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro do ano 2.011.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 69/2011

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 12 § 1º, inciso IV, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO o afastamento, por decisão do Superior Tribunal de Justiça, da Desembargadora WILLAMARA LEILA, por prazo superior a trinta (30) dias;

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Tribunal Pleno, na 2ª Sessão Ordinária Administrativa do dia 3 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, a partir desta data, o Juiz de Direito HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO, titular da 3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, para substituir a Desembargadora WILLAMARA LEILA, no período de seu afastamento.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro do ano 2.011.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 70/2011

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar os trabalhos de dedetização nas dependências do prédio que abriga a sede do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a complexidade quanto à execução dos serviços que, quando iniciados, não poderão ser interrompidos ou mesmo feitos por partes;

CONSIDERANDO que, durante a sua realização, a propagação dos produtos químicos a serem utilizados poderá ocasionar riscos à saúde dos servidores e visitantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os trabalhos no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no dia 4 de fevereiro de 2011, a partir das dezesseis (16) horas, ficando suspensos os prazos processuais nesta data, devendo, obrigatoriamente permanecer um servidor em cada sala, para que a equipe possa fazer o trabalho e, em seguida, proceder a limpeza das dependências.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro do ano 2.011.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 71/2011

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 12 § 1º, inciso IV, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 039/2004;

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Tribunal Pleno, na 2ª Sessão Ordinária Administrativa do dia 3 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, a Juíza **FLÁVIA AFINI BOVO**, titular da 4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, para exercer com exclusividade o cargo de Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro do ano 2.011.

Desembargadora **JACQUELINE ADORNO**
Presidente

Portarias**PORTARIA Nº 25/2011**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno da Corte,

CONSIDERANDO o contido na republicação do Edital de Divulgação da lotação dos candidatos habilitados no Concurso Público de Servidores das Comarcas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o requerimento do Juiz Sândalo Bueno do Nascimento, Diretor do Foro Substituto;

CONSIDERANDO o acúmulo de feitos em andamento na 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, em especial os processos da **META 2**, ainda não julgados;

RESOLVE:

Convalidar os atos praticados pela Escrivã Ildenize Maria Pereira Rosa, lotada na Comarca de Novo Acordo, no período de 13 a 31/1/2011, bem como autorizar a sua permanência na 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, pelo prazo de trinta dias, a contar do dia 1º de fevereiro de 2011 até o dia 2 de março de 2011.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro do ano de 2011.

Desembargadora **JACQUELINE ADORNO**
Presidente

PORTARIA Nº 26/2011

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno da Corte,

CONSIDERANDO o contido na republicação do Edital de Divulgação da lotação dos candidatos habilitados no Concurso Público de Servidores das Comarcas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o requerimento do Juiz Sândalo Bueno do Nascimento, Diretor do Foro Substituto;

CONSIDERANDO o acúmulo de feitos em andamento na 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, em especial os processos da **META 2**, ainda não julgados;

RESOLVE:

Convalidar os atos praticados pela Escrevente Esmeraldina de Fátima Alvertoni Ornelas, lotada na Comarca de Pedro Afonso, no período de 13 a 31/1/2011, bem como autorizar a sua permanência na 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, pelo prazo de trinta dias, a contar do dia 1º de fevereiro de 2011 até o dia 2 de março de 2011.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro do ano de 2011.

Desembargadora **JACQUELINE ADORNO**
Presidente

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Decisão / Despacho
Intimação às Partes**HABEAS CORPUS – HC 7090 (11/0091253-0)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO

PACIENTE: ELCIMAR BARROS DEODATO JÚNIOR

ADVOGADO: FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA

DE GURUPI - TO

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY – Relator, ficam intimadas às partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: “Trata-se de Habeas Corpus impetrado em favor de ELCIMAR BARROS DEODATO JÚNIOR, consubstanciado na decisão proferida pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, que negou pedido de liberdade provisória com fundamento na garantia da ordem pública e conveniência da instrução criminal. Alega o impetrante, em síntese, que o paciente se encontra preso em flagrante desde o dia 22/12/2010, por suposta infração ao art. 33, caput, da Lei 11.343/06; que o mesmo sofre coação ilegal decorrente da ausência de justificação para a custódia provisória, visto que não se fazem presentes nenhum dos requisitos que autorizam a prisão preventiva, devendo ser aplicada a norma do art. 310, § único, do CPP. Requer, pois, a concessão da ordem liminarmente para que o paciente possa responder o processo em liberdade. Juntou a documentação de fls. 017/55. É o essencial a relatar. Decido. A impetração é própria e preenche os requisitos de admissibilidade, razões pelas quais dela conheço. Na análise do pedido de liminar há que se constatar, para sua concessão, de plano e concomitantemente, os requisitos do fumus boni iuris, bem como do periculum in mora. In casu, em que pesem as argumentações expendidas, após análise apriorística e juízo de cognição sumária da exordial, próprios do estágio inicial em que se encontra o feito, em cotejo com os documentos que a instruem, não vislumbro a ocorrência dos requisitos indispensáveis à concessão da liminar pleiteada. Entendo, a primeira vista, que o alegado fumus boni iuris não se revela pertinente de modo a ensejar a liberdade pretendida. Ademais, vislumbro, a priori, estar a prisão pautada nos limites da legalidade, sendo neste momento medida necessária para garantia da ordem pública, consoante restou consignado na decisão combatida, visto que o paciente, pelo que deduzo dos autos, é contumaz na prática delitativa. Posto isto, por não vislumbro os requisitos ensejadores da medida pleiteada, INDEFIRO o pedido de liminar. Intime-se a autoridade coatora para prestar suas informações no prazo de 10 (dez) dias, inclusive quanto ao estágio do respectivo processo, autorizando, desde já, o Secretário a assinar o expediente. Após o prazo, com ou sem as informações, ouça-se o douto Órgão de Cúpula Ministerial. Publique-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2011. Desembargador DANIEL NEGRY- Relator”

2ª TURMA RECURSAL**Boletim de Expediente**

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS PROFERIDOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO REALIZADA NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2011, APENAS PARA CONHECIMENTO, TENDO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INICIADO APÓS A DATA DA SESSÃO SUPRAMENCIONADA, TRANSITADO EM JULGADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2011:

RECURSO INOMINADO Nº 2252/10 (JECÍVEL-GURUPI-TO)

Referência: 2009.0009.4064-4/0

Natureza: Declaratória de Inexistência de débito c/c Danos Morais com pedido de liminar

Recorrente: Maria da Silva Saraiva

Advogado(s): Drª. Fernanda Hauser Medeiros

Recorrido: Banco Itaucard S/A

Advogado(s): Dr. André Ricardo Tanganeli e Outros

Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

EMENTA: DIREITO DO CONSUMIDOR. AQUISIÇÃO DE PRODUTO PELA "INTERNET". RESCISÃO CONTRATUAL. COBRANÇA INDEVIDA DO VALOR NA FATURA DO CARTÃO DE CRÉDITO. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DANO MORAL CONFIGURADO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA. Patente o defeituoso serviço da administradora do cartão de crédito que não processa o pedido de cancelamento de compra, efetuado pelo consumidor. Indevida, pois, a cobrança de taxas decorrentes do não pagamento daquele valor. Inscrição abusiva nos bancos de dados do SPC/SERASA. Recurso parcialmente provido. Sentença reformada.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos. Acordam os Juizes de Direito integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, para declarar a inexistência da dívida no valor de R\$ 2.712,45 (dois mil setecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) cobrada indevidamente pela administradora de cartão de crédito, em razão do cancelamento da compra, bem como para condená-la no pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em face da inscrição indevida em órgãos de cadastros de inadimplentes. Sem custas e sem honorários, em razão do parcial provimento. Participaram do julgamento, os Senhores Juizes Sândalo Bueno do Nascimento - Presidente e Relator, Ana Paula Brandão Brasil - Membro e José Ribamar Mendes Júnior - Membro convocado. Palmas-TO, 18 de janeiro de 2011.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIAVICE-PRESIDENTE

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA

JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dra. CÉLIA REGINA REGIS RIBEIRO

TRIBUNAL PLENO

Desa. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA (Presidente)

Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES

Des. ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. BERNARDINO LIMA LUZ

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. LIBERATO PÓVOA (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)

Des. AMADO CILTON (Revisor)

Des. WILLAMARA LEILA. (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)

Desa. WILLAMARA LEILA (Revisora)

Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desa. WILLAMARA LEILA (Relatora)

Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Revisor)

Desa. ÂNGELA PRUDENTE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Relator)

Desa. ÂNGELA PRUDENTE (Revisora)

Des. LIBERATO PÓVOA. (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa. ÂNGELA PRUDENTE (Relatora)

Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)

Des. AMADO CILTON (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. LUIZ GADOTTI (Presidente)

ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. ANTONIO FELIX (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. ANTONIO FELIX (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. ANTONIO FELIX(Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. ANTÔNIO FELIX (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. ANTÔNIO FELIX (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. ANTONIO FELIX (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO(Secretário)

Sessões: Terças-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)

Des. AMADO CILTON (Revisor)

Des. WILLAMARA LEILA. (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)

Desa. WILLAMARA LEILA (Revisora)

Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desa. WILLAMARA LEILA (Relatora)

Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Revisor)

Desa. ÂNGELA PRUDENTE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Relator)

Desa. ÂNGELA PRUDENTE (Revisora)

Des. LIBERATO PÓVOA. (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa. ÂNGELA PRUDENTE (Relatora)

Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)

Des. AMADO CILTON (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. WILLAMARA ALMEIDA

Des. CARLOS SOUZA

Des. BERNARDINO LUZ

Desa. JACQUELINE ADORNO

Des. LUIZ GADOTTI

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Desa. WILLAMARA LEILA (Presidente)

Des. CARLOS SOUZA (Membro)

Des. BERNARDINO LUZ (Membro)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

Des. LUIZ GADOTTI (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Presidente)

Des. AMADO CILTON (Membro)

Des. DANIEL NEGRY (Membro)

Des. MOURA FILHO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. AMADO CILTON (Presidente)

Des. MOURA FILHO (Membro)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)

Des. LIBERATO PÓVOA (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. CARLOS SOUZA (Presidente)

Des. LIBERATO PÓVOA (Membro)

Des. DANIEL NEGRY (Membro)

Des. AMADO CILTON (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Desa. WILLAMARA LEILA (Presidente)

Des. CARLOS SOUZA (Membro)

Des. BERNARDINO LUZ (Membro)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

Des. (Suplente)

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL

JOSÉ MACHADO DOS SANTOS,

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

ALAOR JUAL DIAS JUNQUEIRA

DIRETOR(A) DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINO

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

GEOVAH DAS NEVES JÚNIOR

CONTROLADORA INTERNA

MARINA PEREIRA JABUR

ESCOLA JUDICIÁRIA

MARIA LUIZA C. P. NASCIMENTO

Assessor de Imprensa

Divisão Diário da Justiça
EUGENIA PAULA MEIRELES MACHADO

Técnica em Editoração

JOANA PEREIRA AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13 às 18h.

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br